

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO Nº _____/2023
(Processo Administrativo n.º 3186/2023)**

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **CÉLULAS CAPACITIVAS E BANCOS DE CAPACITORES** para aplicação nos painéis elétricos existentes nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

Essa licitação tem como objetivo a aquisição de Células Capacitivas e Bancos De Capacitores Trifásicos, para aplicação imediata nas unidades operacionais da DESO. Esses componentes são amplamente utilizados para a correção de fatores de potência nas unidades onde estão instalados equipamentos como motores de indução e transformadores. Essa correção tem como objetivo reduzir e evitar as multas aplicadas pelas concessionárias de energia, em virtude dos baixos fatores decorrente dos equipamentos de carga indutiva.

Os componentes adquiridos serão instalados em diversas localidades administradas pela DESO em todo estado, visando a correção dos fatores mencionados e para a substituição de componentes já existentes, conforme necessidade. A aquisição dessas peças é de fundamental importância para a redução dos custos associados às multas das concessionárias, evitando transtornos e custos elevados para a empresa.

2.2. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

3.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. **Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada** com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se nos **Anexos II e III** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se neste processo, o(s) LOTE(S) 2, para participação

exclusiva de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)..

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações. Reservando-se para esta finalidade, os lotes 1 e 3.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos: Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Campo do Brito nº 331, Bairro São José, Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso;

6.1.1. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;

6.1.2. **Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.3. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a

falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ANEXO III - DOS LOTES, ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros,

aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Média aritmética obtida por meio de propostas encaminhadas por empresas especializadas na comercialização dos itens do objeto deste processo.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

24. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

24.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

24.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 23 de fevereiro de 2023

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Cristiani Rocha de Andrade, Mat: 3067-7.

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2023 Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 60 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- Frete: CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. LOTE 01 – Células Capacitivas Trifásicas

Células Capacitivas Trifásicas, desenvolvidas com filme de polipropileno metalizado autorregenerativo com dispositivo de segurança de sobrepressão interna incorporado (ref. WEG-UCWT série-D/E/F ou similar) para montagem vertical (mandatória), totalmente compatíveis (elétrica e mecanicamente) com os bancos de capacitores do item 1.2, fornecidas com capa protetora, com resistor interno, com terminal disponível para aterramento da unidade capacitiva, 60Hz

LOTE 01 – CÉLULAS CAPACITIVAS TRIFÁSICAS			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.01	Célula capacitiva TRIFÁSICA 5 kVar/220V	pç	10
01.02	Célula capacitiva TRIFÁSICA 7,5 kVar/220V	pç	10
01.03	Célula capacitiva TRIFÁSICA 10 kVar/220V	pç	10
01.04	Célula capacitiva TRIFÁSICA 12,5 kVar/220V	pç	10
01.05	Célula capacitiva TRIFÁSICA 15 kVar/220V	pç	10
01.06	Célula capacitiva TRIFÁSICA 17,5 kVar/220V	pç	10
01.07	Célula capacitiva TRIFÁSICA 20 kVar/220V	pç	10
01.08	Célula capacitiva TRIFÁSICA 5 kVar/380V	pç	10
01.09	Célula capacitiva TRIFÁSICA 7,5 kVar/380V	pç	10
01.10	Célula capacitiva TRIFÁSICA 10 kVar/380V	pç	10
01.11	Célula capacitiva TRIFÁSICA 12,5 kVar/380V	pç	10
01.12	Célula capacitiva TRIFÁSICA 15 kVar/380V	pç	10
01.13	Célula capacitiva TRIFÁSICA 17,5 kVar/380V	pç	15
01.14	Célula capacitiva TRIFÁSICA 20 kVar/380V	pç	15
01.15	Célula capacitiva TRIFÁSICA 25 kVar/380V	pç	10
01.16	Célula capacitiva TRIFÁSICA 30 kVar/380V	pç	10

01.17	Célula capacitiva TRIFÁSICA 35 kVAr/380V	pç	10
01.18	Célula capacitiva TRIFÁSICA 40 kVAr/380V	pç	10
01.19	Célula capacitiva TRIFÁSICA 45 kVAr/380V	pç	10
01.20	Célula capacitiva TRIFÁSICA 50 kVAr/380V	pç	10
01.21	Célula capacitiva TRIFÁSICA 5 kVAr/440V	pç	10
01.22	Célula capacitiva TRIFÁSICA 7,5 kVAr/440V	pç	10
01.23	Célula capacitiva TRIFÁSICA 10 kVAr/440V	pç	10
01.24	Célula capacitiva TRIFÁSICA 12,5 kVAr/440V	pç	10
01.25	Célula capacitiva TRIFÁSICA 15 kVAr/440V	pç	10
01.26	Célula capacitiva TRIFÁSICA 17,5 kVAr/440V	pç	10
01.27	Célula capacitiva TRIFÁSICA 20 kVAr/440V	pç	10
01.28	Célula capacitiva TRIFÁSICA 22,5 kVAr/440V	pç	10
01.29	Célula capacitiva TRIFÁSICA 25 kVAr/440V	pç	10
01.30	Célula capacitiva TRIFÁSICA 30 kVAr/440V	pç	10
01.31	Célula capacitiva TRIFÁSICA 35 kVAr/440V	pç	10
01.32	Célula capacitiva TRIFÁSICA 40 kVAr/440V	pç	10
01.33	Célula capacitiva TRIFÁSICA 45 kVAr/440V	pç	10
01.34	Célula capacitiva TRIFÁSICA 50 kVAr/440V	pç	10

1.2.LOTE 02 E LOTE 03 – Bancos de Capacitores Trifásicos

Bancos De Capacitores Trifásicos fixos montados em caixa metálica (ref. WEG-BCWP ou similar) com proteção incorporada, composto por células capacitivas trifásicas individuais e substituíveis desenvolvidas com filme de polipropileno metalizado autorregenerativo com dispositivo de segurança de sobrepressão interna incorporado (ref. WEG-UCWT série-D/E/F ou similar) para montagem vertical (mandatória), com contator específico para manobras de capacitor (referência WEG-CMWC ou similar) dimensionado conforme a potência do banco, tensão de comando da bobina do contator 220VAC/60Hz, com disjuntor de proteção dimensionado de acordo com a potência do banco, com relé temporizador eletrônico para proteção na reenergização com retardo de 30s, com resistores de descarga.

LOTE 02 – BANCOS DE CAPACITORES TRIFÁSICOS ATÉ 17,5 KVAR			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
02.01	Banco de capacitores TRIFÁSICO 10kVAr/220V	pç	5
02.02	Banco de capacitores TRIFÁSICO 10kVAr/380V	pç	5
02.03	Banco de capacitores TRIFÁSICO 10kVAr/440V	pç	5
02.04	Banco de capacitores TRIFÁSICO 12,5kVAr/220V	pç	5
02.05	Banco de capacitores TRIFÁSICO 12,5kVAr/380V	pç	5
02.06	Banco de capacitores TRIFÁSICO 12,5kVAr/440V	pç	5
02.07	Banco de capacitores TRIFÁSICO 15kVAr/220V	pç	5
02.08	Banco de capacitores TRIFÁSICO 15kVAr/380V	pç	5
02.09	Banco de capacitores TRIFÁSICO 15kVAr/440V	pç	5

02.10	Banco de capacitores TRIFÁSICO 17,5kVar/220V	pç	5
02.11	Banco de capacitores TRIFÁSICO 17,5kVar/380V	pç	5
02.12	Banco de capacitores TRIFÁSICO 17,5kVar/440V	pç	5

LOTE 03 – BANCOS DE CAPACITORES ACIMA DE 20 KVAR			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
03.01	Banco de capacitores TRIFÁSICO 20kVar/220V	pç	5
03.02	Banco de capacitores TRIFÁSICO 20kVar/380V	pç	5
03.03	Banco de capacitores TRIFÁSICO 20kVar/440V	pç	5
03.04	Banco de capacitores TRIFÁSICO 25kVar/380V	pç	5
03.05	Banco de capacitores TRIFÁSICO 25kVar/440V	pç	5
03.06	Banco de capacitores TRIFÁSICO 30kVar/380V	pç	5
03.07	Banco de capacitores TRIFÁSICO 30kVar/440V	pç	5
03.08	Banco de capacitores TRIFÁSICO 35kVar/380V	pç	5
03.09	Banco de capacitores TRIFÁSICO 35kVar/440V	pç	5
03.10	Banco de capacitores TRIFÁSICO 40kVar/380V	pç	5
03.11	Banco de capacitores TRIFÁSICO 40kVar/440V	pç	5
03.12	Banco de capacitores TRIFÁSICO 45kVar/380V	pç	5
03.13	Banco de capacitores TRIFÁSICO 45kVar/440V	pç	5
03.14	Banco de capacitores TRIFÁSICO 50kVar/440V	pç	5
03.15	Banco de capacitores TRIFÁSICO 60kVar/440V	pç	5
03.16	Banco de capacitores TRIFÁSICO 75kVar/440V	pç	5

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 01 - DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descritivo	UND	QTD	Valor Máximo	Valor Total(R\$)
01.01	Célula capacitiva TRIFÁSICA 5 kVar/220V	PÇ	10	R\$ 311,17	R\$ 3.111,70
01.02	Célula capacitiva TRIFÁSICA 7,5 kVar/220V	PÇ	10	R\$ 375,49	R\$ 3.754,90
01.03	Célula capacitiva TRIFÁSICA 10 kVar/220V	PÇ	10	R\$ 523,77	R\$ 5.237,70
01.04	Célula capacitiva TRIFÁSICA 12,5 kVar/220V	PÇ	10	R\$ 643,57	R\$ 6.435,70
01.05	Célula capacitiva TRIFÁSICA 15 kVar/220V	PÇ	10	R\$ 699,86	R\$ 6.998,60
01.06	Célula capacitiva TRIFÁSICA 17,5 kVar/220V	PÇ	10	R\$ 1.077,03	R\$ 10.770,30
01.07	Célula capacitiva TRIFÁSICA 20 kVar/220V	PÇ	10	R\$ 1.218,88	R\$ 12.188,80
01.08	Célula capacitiva TRIFÁSICA 5 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 219,84	R\$ 2.198,40
01.09	Célula capacitiva TRIFÁSICA 7,5 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 292,19	R\$ 2.921,90
01.10	Célula capacitiva TRIFÁSICA 10 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 340,02	R\$ 3.400,20
01.11	Célula capacitiva TRIFÁSICA 12,5 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 377,62	R\$ 3.776,20
01.12	Célula capacitiva TRIFÁSICA 15 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 471,88	R\$ 4.718,80
01.13	Célula capacitiva TRIFÁSICA 17,5 kVar/380V	PÇ	15	R\$ 724,21	R\$ 10.863,15
01.14	Célula capacitiva TRIFÁSICA 20 kVar/380V	PÇ	15	R\$ 647,93	R\$ 9.718,95
01.15	Célula capacitiva TRIFÁSICA 25 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 706,18	R\$ 7.061,80
01.16	Célula capacitiva TRIFÁSICA 30 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 903,04	R\$ 9.030,40

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

01.17	Célula capacitiva TRIFÁSICA 35 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 1.238,33	R\$ 12.383,30
01.18	Célula capacitiva TRIFÁSICA 40 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 1.493,21	R\$ 14.932,10
01.19	Célula capacitiva TRIFÁSICA 45 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 1.543,27	R\$ 15.432,70
01.20	Célula capacitiva TRIFÁSICA 50 kVar/380V	PÇ	10	R\$ 1.604,99	R\$ 16.049,90
01.21	Célula capacitiva TRIFÁSICA 5 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 234,05	R\$ 2.340,50
01.22	Célula capacitiva TRIFÁSICA 7,5 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 353,87	R\$ 3.538,70
01.23	Célula capacitiva TRIFÁSICA 10 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 348,39	R\$ 3.483,90
01.24	Célula capacitiva TRIFÁSICA 12,5 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 387,47	R\$ 3.874,70
01.25	Célula capacitiva TRIFÁSICA 15 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 483,08	R\$ 4.830,80
01.26	Célula capacitiva TRIFÁSICA 17,5 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 619,83	R\$ 6.198,30
01.27	Célula capacitiva TRIFÁSICA 20 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 662,78	R\$ 6.627,80
01.28	Célula capacitiva TRIFÁSICA 22,5 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 575,76	R\$ 5.757,60
01.29	Célula capacitiva TRIFÁSICA 25 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 720,71	R\$ 7.207,10
01.30	Célula capacitiva TRIFÁSICA 30 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 926,64	R\$ 9.266,40
01.31	Célula capacitiva TRIFÁSICA 35 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 1.028,65	R\$ 10.286,50
01.32	Célula capacitiva TRIFÁSICA 40 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 1.539,00	R\$ 15.390,00
01.33	Célula capacitiva TRIFÁSICA 45 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 1.591,55	R\$ 15.915,50
01.34	Célula capacitiva TRIFÁSICA 50 kVar/440V	PÇ	10	R\$ 1.634,84	R\$ 16.348,40
TOTAL LOTE 1				R\$ 272.051,70	

LOTE 02 - DESTINADO A ME/EPP

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR MÁXIMO	Valor Total(R\$)
02.01	Banco de capacitores TRIFÁSICO 10kVar/220V	PÇ	5	R\$ 2.739,01	R\$ 13.695,05
02.02	Banco de capacitores TRIFÁSICO 10kVar/380V	PÇ	5	R\$ 1.209,82	R\$ 6.049,10
02.03	Banco de capacitores TRIFÁSICO 10kVar/440V	PÇ	5	R\$ 1.274,00	R\$ 6.370,00
02.04	Banco de capacitores TRIFÁSICO 12,5kVar/220V	PÇ	5	R\$ 1.643,00	R\$ 8.215,00
02.05	Banco de capacitores TRIFÁSICO 12,5kVar/380V	PÇ	5	R\$ 1.339,00	R\$ 6.695,00
02.06	Banco de capacitores TRIFÁSICO 12,5kVar/440V	PÇ	5	R\$ 1.410,00	R\$ 7.050,00
02.07	Banco de capacitores TRIFÁSICO 15kVar/220V	PÇ	5	R\$ 3.288,45	R\$ 16.442,25
02.08	Banco de capacitores TRIFÁSICO 15kVar/380V	PÇ	5	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
02.09	Banco de capacitores TRIFÁSICO 15kVar/440V	PÇ	5	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00
02.10	Banco de capacitores TRIFÁSICO 17,5kVar/220V	PÇ	5	R\$ 2.166,00	R\$ 10.830,00
02.11	Banco de capacitores TRIFÁSICO 17,5kVar/380V	PÇ	5	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
02.12	Banco de capacitores TRIFÁSICO 17,5kVar/440V	PÇ	5	R\$ 1.610,00	R\$ 8.050,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 105.146,40	

LOTE 03 - DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Máximo	Valor Total(R\$)
03.01	Banco de capacitores TRIFÁSICO 20kVar/220V	PÇ	5	R\$ 3.787,41	R\$ 18.937,05
03.02	Banco de capacitores TRIFÁSICO 20kVar/380V	PÇ	5	R\$ 2.879,17	R\$ 14.395,85
03.03	Banco de capacitores TRIFÁSICO 20kVar/440V	PÇ	5	R\$ 2.871,99	R\$ 14.359,95
03.04	Banco de capacitores TRIFÁSICO 25kVar/380V	PÇ	5	R\$ 3.020,86	R\$ 15.104,30
03.05	Banco de capacitores TRIFÁSICO 25kVar/440V	PÇ	5	R\$ 3.015,95	R\$ 15.079,75
03.06	Banco de capacitores TRIFÁSICO 30kVar/380V	PÇ	5	R\$ 3.367,89	R\$ 16.839,45
03.07	Banco de capacitores TRIFÁSICO 30kVar/440V	PÇ	5	R\$ 3.388,00	R\$ 16.940,00

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

03.08	Banco de capacitores TRIFÁSICO 35kVar/380V	PÇ	5	R\$ 3.756,06	R\$ 18.780,30
03.09	Banco de capacitores TRIFÁSICO 35kVar/440V	PÇ	5	R\$ 3.717,29	R\$ 18.586,45
03.10	Banco de capacitores TRIFÁSICO 40kVar/380V	PÇ	5	R\$ 3.944,93	R\$ 19.724,65
03.11	Banco de capacitores TRIFÁSICO 40kVar/440V	PÇ	5	R\$ 3.934,99	R\$ 19.674,95
03.12	Banco de capacitores TRIFÁSICO 45kVar/380V	PÇ	5	R\$ 4.153,00	R\$ 20.765,00
03.13	Banco de capacitores TRIFÁSICO 45kVar/440V	PÇ	5	R\$ 4.100,34	R\$ 20.501,70
03.14	Banco de capacitores TRIFÁSICO 50kVar/440V	PÇ	5	R\$ 4.603,45	R\$ 23.017,25
03.15	Banco de capacitores TRIFÁSICO 60kVar/440V	PÇ	5	R\$ 5.452,60	R\$ 27.263,00
03.16	Banco de capacitores TRIFÁSICO 75kVar/440V	PÇ	5	R\$ 6.409,92	R\$ 32.049,60
TOTAL LOTE 03				R\$ 312.019,25	
VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 689.217,35	

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QN3B-92TU-4G3J-7MRC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 01/03/2023 11:30:03